

**MERCOSUR/PM/SO/REC.03/2016**

**EXORTAR OS GOVERNOS DOS PAÍSES MEMBROS A DESENVOLVEREM ESTUDOS NO SENTIDO DA HARMONIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DOS PAÍSES DO MERCOSUL.**

**VISTO:**

O artigo 4, inciso 11, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, que atribuí ao Parlamento competência para encaminhar recomendações ao Conselho do Mercado Comum;

O artigo 99 do Regimento Interno do Parlamento do MERCOSUL, que estabelece que “as Recomendações são indicações gerais dirigidas aos órgãos decisórios do MERCOSUL”;

**CONSIDERANDO:**

A necessidade do intercâmbio de informações no campo da legislação e experiências na área ambiental.

A necessidade de cooperação mútua para a proteção do meio ambiente e para a utilização sustentável dos recursos naturais, objetivando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável.

A necessidade de contar com um instrumento jurídico que possa concretizar os acordos voltados para a preservação do meio ambiente.

**O PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**RECOMENDA:**

**Art.1°** Recomendação ao Conselho do Mercado Comum exortando os governos dos países membros a desenvolverem estudos no sentido da harmonização da legislação ambiental dos países do MERCOSUL.

**Art. 2°** O resultado dos estudos deverá ser apresentado ao Parlamento do MERCOSUL no prazo de dois anos, considerado a partir da aprovação deste ato.

**Art. 3°** Notifique-se o Conselho do Mercado Comum (CMC).

**Montevideo, 26 de abril de 2016**

**Parlamentario Jorge Taiana**  
**Presidente**

**Edgar Lugo**  
**Secretario Parlamentario**